

Referenciais de Formação REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

GRAU I

ATLETISMO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

**VERSÃO
2020**



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

AUTOR: Federação Portuguesa de Atletismo
EDIÇÃO: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. □ 2022
COORDENAÇÃO: Departamento de Formação e Qualificação

LINGUAGEM INCLUSIVA: Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

NOTAS ÚTEIS: Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

Índice

A. Preâmbulo	4
B. Nota Prévia	6
1. Disposições Gerais	9
1.1 Princípios orientadores	10
1.2 Tutoria	11
1.3 Duração dos Estágios	12
2. Planeamento e operacionalização dos Estágios	13
2.1 Objetivos gerais	14
2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade)	15
2.3 Estrutura organizacional	16
2.4 Condições específicas de realização dos Estágios	17
3. Avaliação dos Estágios	20
3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação	21
3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade)	23
3.3 Classificação Final dos Estágios	29
4. Intervenientes nos Estágios	30
4.1 Entidade Formadora	31
4.2 Coordenador de Estágios	33
4.3 Entidade de Acolhimento	34
4.4 Tutor de Estágios	35
4.5 Treinador Estagiário	37
5. Documentos de Estágio	38
5.1 Protocolo de Estágios	39
5.2 Plano Individual de Estágio	40
5.3 Relatório de Estágio	41
5.4 Dossiê de Treinador	42
C. Anexos	43
Anexo A - Protocolo de Estágio	44
Anexo B - Plano Individual de Estágio	46

A. Preâmbulo



A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover uma alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação e da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

B. Nota prévia



B. Nota prévia

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ATLETISMO

A título de exemplo, poderão ser desenvolvidos (entre outros) os seguintes tópicos:

1. Contextualização e importância dos Estágios na formação de Treinadores da modalidade em apreço, focando a sua importância:

- a) no desenvolvimento e domínio progressivo da competência profissional (conhecimento prático sustentado).
- b) na componente de formação prática em exercício como uma dimensão fundamental (ferramenta para a aquisição, através da experiência tutorada, orientada e supervisionada, das diferentes competências associadas à responsabilidade pedagógica do treinador).
- c) na mobilização prática do conhecimento e dos métodos e técnicas de intervenção em contexto real do treino.

2. Pertinência do processo de Formação Inicial dos Treinadores e o aumento dos níveis de qualificação dos treinadores:

- a) no desenvolvimento, abertura e crescimento desportivo da modalidade.
- b) na realidade evolutiva e transformativa das práticas desportivas da modalidade.
- c) no desenvolvimento de práticas desportivas adaptadas, na promoção de inclusão social e no desenvolvimento de saberes técnico-pedagógicos específicos da modalidade.

3. Importância de fazer corresponder o perfil da Entidade de Acolhimento, ao perfil de competências de cada Treinador Estagiário, em função do seu trajeto e das suas motivações futuras.

4. Estágio como um momento privilegiado para as organizações desportivas acolhedoras e para a própria Federação.

Os Cursos de Treinadores de Atletismo de Grau I, englobam na sua componente curricular, para além das matérias gerais do treino desportivo e das específicas do atletismo, um Estágio obrigatório com uma duração de 400 horas para o Grau I com um mínimo de 144 horas em situação de treino e competição. O Estágio, que é uma parte integrante do próprio Curso de Treinadores, terá uma avaliação final.

Esta componente da formação do treinador será determinante como complemento da sua formação inicial e muito valorizadora para o crescimento da modalidade. As aprendizagens e experiências vivenciadas pelo formando estagiário, quando devidamente orientado, serão fundamentais para o seu percurso futuro como

treinador, fator chave para o desenvolvimento da modalidade.

Só terão acesso ao Título Profissional de Treinador de Grau I, os formandos que terminarem os Estágios com aproveitamento.

O Estágio, que visa complementar a formação técnica dos formandos, através de uma experiência prática em contexto real de treino e competição, poderá decorrer nas seguintes "Entidades de Acolhimento":

- Clubes de Atletismo.
- Núcleos de Atletismo do Desporto Escolar.
- Centros de Treino de Atletismo da FPA, das Associações Regionais de Atletismo ou outras entidades quando reconhecidas pela FPA.
- Grupos de Treino de Atletismo: Na nossa modalidade é normal um treinador desenvolver a sua actividade sem estar ligado a nenhum clube, orientando atletas que representam diferentes clubes. Esta situação poderá ser considerada como válida para um Estágio, depois de analisada pelo Coordenador do Estágio.
- Escolas de Atletismo.
- Centros de Marcha e Corrida integrados no PNMC.

A organização dos Estágios é da responsabilidade da entidade organizadora do Curso de Treinadores, que deverá nomear um Coordenador de Estágio, de preferência o Director do Curso. O acompanhamento técnico-pedagógico é feito por um Tutor que deverá ser escolhido pelo estagiário, desde que reconhecido pela Entidade Formadora.

As actividades a realizar nos Estágios dos Cursos de Treinadores de Atletismo de Grau I, são as seguintes:

- Condução de sessões de treino.
- Colaboração com outro treinador na condução de sessões de treino.
- Acompanhamento e apoio à participação competitiva.
- Organização de competições não formais.
- Elaboração do planeamento anual do treino.
- Elaboração do planeamento das sessões de treino.
- Elaboração das tarefas inerentes ao relacionamento com os pais dos atletas e relacionamento interno na entidade de acolhimento.
- Colaboração com outro treinador na elaboração de planeamentos de treino.
- Controlo e avaliação do treino.
- Registo do treino e elaboração de um Dossier do Treinador.
- Divulgação da modalidade ligada à captação de jovens atletas.

1. Disposições gerais



1. Disposições gerais

1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.
- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação superior à do Curso de Treinadores em questão, será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

Os formandos e as formandas □ Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.

1.2 A Tutoria

A Tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas (*Supervising* □ *Coaching* □ *Mentoring* □ *Tutoring* □), visível na prática através de características de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de □viva voz□ (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os Estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por “horas de contato” mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.

2. Planeamento e operacionalização



2. Planeamento e operacionalização

2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

2.2 Outros objetivos dos Estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau I, os seguintes:

Partindo dos Objetivos Gerais do Estágio (ponto 2.1), devem ser definidos outros objetivos que aludem às exigências particulares da modalidade e que concorram para a consecução das atribuições profissionais características do Perfil de Treinador de Grau I da modalidade em apreço.

O Curso de Treinadores de Grau I, está dirigido principalmente para técnicos que irão trabalhar com jovens atletas nos escalões de formação, nas etapas dos FUNDamentos, da Aprendizagem e do Desenvolvimento (nível de participação competitiva local, regional e nacional), abarcando também os escalões de juniores e seniores da via Participação. Os objetivos específicos do Estágio de Grau I, passam pelo desenvolvimento de competências técnicas e profissionais nas seguintes áreas:

- 1 - Divulgação da modalidade através de atividades de animação utilizando as diferentes disciplinas do atletismo de forma adaptada às crianças e aos jovens, tendo por objetivo a sua motivação e captação para a prática da modalidade.
- 2 - Orientação do treino com jovens atletas.
- 3 - Iniciação à técnica das diferentes disciplinas do atletismo.
- 4 - Orientação do treino da condição física geral e das diferentes capacidades físicas.
- 5 - Acompanhamento e apoio dos jovens atletas em competições
- 6 - Organização de competições não formais.
- 7 - Relacionamento com os pais dos jovens atletas.
- 8 - Elaboração do Dossier do Treinador; registo das diferentes atividades de treino e competição.
- 9 - Organização e aplicação de uma bateria de testes de controlo e avaliação do treino com jovens.

2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau I são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

- a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);
- b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;
- c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;
- d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

2.4 Condições específicas de realização dos Estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau I, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

2.4.1 **Condução de sessões de treino e de competição**

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino e de competição: Um mínimo de 144 horas considerando a duração mínima de 6 meses.

2.4.2 **Caraterização do contexto de intervenção**

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

Etapa dos FUNdamentos: até aos 10 anos (Escalão de Benjamins). Adquirir os fundamentos motores básicos.

Etapa da Aprendizagem: dos 10 aos 13 anos (Escalão de Benjamins e de Infantis). Aprender a treinar e treinar para aprender.

Pode ainda permitir-se a Etapa de Desenvolvimento: dos 13 aos 16 anos (Escalão de Iniciados e Juvenis □ nível de competição Local, Regional e Nacional) podendo alargar-se aos escalões de Juniores e Seniores na perspetiva da via Participação. Treinar para treinar e desenvolver as capacidades condicionais.

2.4.3 Atividades específicas dos Estágios

Consideram-se como atividades específicas as que aludem às exigências particulares da modalidade e que concorrem para a consecução das atribuições profissionais características do Perfil de Treinador de Grau I.

Partindo das grandes áreas de agrupamento das atividades e tarefas a desenvolver pelo Treinador Estagiário no âmbito do seu Estágio (ponto 2.3 do RE), dos Objetivos Globais e das Atividades caracterizadoras do Perfil de Treinador de Grau I (página 14 dos RFG), devem ser identificadas as atividades específicas que se considerem compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores em causa.

- Realização de pelo menos uma atividade de divulgação da modalidade através de animação de jovens, utilizando as diferentes disciplinas do atletismo da forma mais adequada aos escalões de formação, com o objetivo de captação de crianças e de jovens para a modalidade.
- Mínimo de 144 horas dedicadas à condução do treino e acompanhamento e orientação em competições, o que corresponde a duas horas de treino, em duas sessões semanais durante uma época desportiva.
- Pelo menos a organização de uma competição não formal específica para jovens atletas.
- Orientação e apoio à participação competitiva.
- Elaboração do Dossier do Treinador onde deve constar os registos do controlo e avaliação do treino, os registos das participações competitivas e as fichas individuais dos atletas.
- Independentemente de qual seja a Entidade Formadora, possibilidade de acompanhamento de atividades de organização da FPA, Associações Regionais de Atletismo, Centros de Formação, Centros de Marcha e Corrida (PNMC) ou do Centro de Alto Rendimento.

2.4.4 Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I

Podem ainda ser consideradas outras condições que aludam às exigências particulares da modalidade e às atribuições profissionais características do Perfil de Treinador de Grau I.

O atletismo é uma modalidade em que a grande maioria dos atletas não treina em instalações dos seus clubes e muitas vezes também não são orientados por treinadores dos clubes que representam.

No que respeita aos locais de treino, os mais utilizados são pistas municipais (onde se treinam atletas de vários clubes), o Centro de Alto Rendimento de atletismo do Jamor, Estádio Universitário de

Lisboa, Escolas, e muitas vezes Parques e Jardins públicos.

Quanto aos treinadores, a grande maioria não está ligado a clubes, orientando atletas de diferentes clubes.

Outro problema que se coloca no atletismo é o facto de existirem grupos de treino muito heterogéneos no que respeita aos escalões etários, muitas vezes misturando no mesmo grupo, atletas de idades muito diferentes.

Assim, iremos ter um problema muito grave a resolver, que é conseguirmos ter Entidades de Acolhimento com as características exigidas, e em quantidade suficiente para os técnicos de atletismo que anualmente realizam Cursos de Treinadores. Para resolver esse problema, as Entidades de Acolhimento para os Curso de Treinadores de Atletismo de Grau I poderão ser as seguintes:

- Clubes de Atletismo.
- Núcleos de Atletismo do Desporto Escolar.
- Centros de Treino de Atletismo da FPA, Associações Distritais ou entidades reconhecidas pela FPA.
- Grupo de Treino de Atletismo com atletas federados de diferentes clubes: que deverá ser autorizado pelo Coordenador de Estágio.
- Escolas de Atletismo.
- Núcleos do Plano Nacional de Marcha e Corrida.

Estas Entidades de Acolhimento têm de ser reconhecidas pela Entidade Formadora e tem de proporcionar ao estagiário a realização do Estágio com um grupo de atletas dos Escalões etários correspondentes a cada Grau.

O estagiário tem duas possibilidades: Ser o responsável pela preparação, planeamento e condução do treino de um grupo de atletas, ou colaborar com o treinador de um grupo de atletas, desde que garanta o cumprimento de todas as tarefas relativas ao seu Grau de Treinador.

2.4.5 Entidades de Acolhimento e Tutoria

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

3. Avaliação dos Estágios



3. Avaliação dos Estágios

3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função** - treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do **Dossiê de Treinador**;
3. A avaliação do **Relatório de Estágio**.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	60%
2. Dossiê de Treinador (DT)	30%
3. Relatório do Estágio (RE)	10%

A avaliação contínua do desempenho do treinador estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- ☐ Cumprimento dos objetivos propostos;
- ☐ Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- ☐ Participação ativa nas atividades propostas;
- ☐ Capacidade de iniciativa;
- ☐ Relacionamento interpessoal;
- ☐ Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;
- ☐ Aplicação das normas de segurança;
- ☐ Integração na Entidade de Acolhimento.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

3.2.1 **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função**

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau I, os seguintes:

a) **Atividades obrigatórias**

Consideram-se como atividades obrigatórias, as atividades fundamentais para a consecução das atribuições profissionais específicas do Perfil de Treinador de Grau I da modalidade em causa.

Deste modo, a sua definição deve partir das grandes áreas de agrupamento das atividades e tarefas a desenvolver pelo Treinador Estagiário no âmbito do Estágio (ponto 2.3 do RE) e das Atividades intrínsecas ao Perfil de Treinador de Grau I (página 14 dos RFG).

As atividades a indicar neste campo devem fazer referência, única e exclusivamente, às tarefas diretamente relacionadas com o desenvolvimento dos processos de Treino e de Competição.

- Preparação do planeamento anual em articulação com o tutor de estágio.
- Realização de reuniões com os pais e encarregados de educação dos atletas.
- Planeamento da participação competitiva em articulação com o tutor de estágio tendo em consideração as características dos escalões etários.
- Divulgação da modalidade através de atividades de animação utilizando as diferentes disciplinas do atletismo de forma adaptada às crianças e aos jovens, tendo por objetivo a sua motivação e captação para a prática da modalidade.
- Orientação do treino com jovens atletas.
- Iniciação à técnica das diferentes disciplinas do atletismo.
- Orientação do treino da condição física geral e das diferentes capacidades físicas.
- Acompanhamento e apoio dos jovens atletas em competições.
- Organização de competições não formais tipo Kids Athletics.
- Elaboração do Dossier do Treinador com registo das diferentes atividades de treino e competição.
- Organização e aplicação de uma bateria de testes de controlo e avaliação do treino com jovens.

b) Critérios de avaliação

Consideram-se como Critérios de Avaliação os indicadores que sustentam a avaliação do Desempenho da Função de Treinador.

A título de exemplo, e por referência às atividades obrigatórias contempladas no ponto 2.3, podem ser considerados (entre outros) os seguintes critérios e respetivos parâmetros e avaliação:

1. Preparação das sessões de treino e de competição (Coerência; Estrutura, organização e método; Gestão do tempo; Capacidade criativa/inovadora; Avaliação e reflexão pedagógica, etc.).
2. Condução das sessões de treino e de competição (Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função; Instrução e feedback; Participação ativa nas atividades propostas; Dinâmica e entusiasmo; Aplicação das normas de segurança; Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica; Avaliação e reflexão pedagógica, etc.).
3. Relacionamento interpessoal (Relacionamento com os demais intervenientes no Estágio (Tutor, pais dos praticantes, estrutura técnica e dirigente do clube ou do departamento, etc.); Integração na Entidade de Acolhimento, etc.).
4. Participação em reuniões e em atividades/iniciativas de formação (Participação; Responsabilidade; Iniciativa; Capacidade criativa/inovadora, etc.).

Tendo em consideração a valoração deste elemento de avaliação (60% da classificação final do Estágio), é determinante a clarificação das ponderações (percentagens ou valores) a atribuir a cada critério/parâmetro.

1 □ Preparação das sessões de treino e de competição.

- Coerência da estrutura, sua organização e métodos escolhidos;
- Gestão do tempo e utilização das opções didáticas mais adequadas aos objetivos definidos;
- Capacidade de inovação e criatividade;
- Utilização do feedback e da avaliação formativa.

2 □ Condução das sessões de treino e participação competitiva.

- Competências técnicas, correção e linguagem técnica adequada;
- Utilização da adequada capacidade de instrução e feedback;
- Gestão do clima da sessão;
- Empenho e motivação transmitida;
- Utilização adequada dos materiais e cumprimento das regras de segurança;

3 □ Relacionamento interpessoal com os diferentes intervenientes no processo de estágio (tutor, pais e encarregados de educação, dirigentes, juízes e outros técnicos e atletas).

- 4- Participação em reuniões e outras atividades (formação, promoção de atividades).
- Capacidade de iniciativa e inovação;
 - Participação reflexiva.

3.2.2 Dossiê de Treinador

a) Atividades obrigatórias

Consideram-se como atividades obrigatórias, as atividades fundamentais para a consecução das atribuições profissionais específicas do Perfil de Treinador de Grau I da modalidade em apreço.

Deste modo, a sua definição deve partir das grandes áreas de agrupamento das atividades e tarefas a desenvolver pelo Treinador Estagiário no âmbito do Estágio (ponto 2.3 do RE) e das Atividades intrínsecas ao Perfil de Treinador de Grau I (página 14 dos RFG).

As atividades a indicar neste campo devem fazer referência, única e exclusivamente, às tarefas diretamente relacionadas com a Preparação e Atualização Diária do Dossiê de Treinador.

Elaboração do Dossier do Treinador com registo das diferentes atividades de treino e competição.:

- Organizar e registar tudo o que tenha a ver com documentos do estágio (fichas de atletas, macrociclos, mesociclos, microciclos e fichas de sessões de treino, mapa de assiduidade aos treinos, etc.).
- Organizar e registar tudo o que tenha a ver com registos da participação competitiva.
- Organizar diplomas e documentação de ações de formação em que participe.
- Documentos e materiais produzidos referentes aos eventos organizados (flyers, etc.) devem constar no DE.

b) Critérios de avaliação

Consideram-se como Critérios de Avaliação os indicadores que sustentam a avaliação do Dossiê de Treinador.

A título de exemplo, e por referência às atividades obrigatórias contempladas no ponto 2.3, podem ser considerados (entre outros) os seguintes critérios e respetivos parâmetros de avaliação:

1. Estrutura e Organização do Dossiê de Treinador (Grau de cumprimento da estrutura e organização do DT, etc.).
2. Atualização do DT (Recolha e organização da informação detalhada sobre o seu desempenho; Registo diário de todas as atividades desenvolvidas, etc.).
3. Plano Individual de Estágio (Coerência e cumprimento do PIE, etc.).

Tendo em consideração a valoração deste elemento de avaliação (30% da classificação final do Estágio), é determinante a clarificação das ponderações (percentagens ou valores) a atribuir a cada critério/parâmetro.

- Estrutura e Organização do Dossiê de Treinador. (40%)
- Atualização do DT (Recolha e organização da informação detalhada sobre o seu desempenho; Registo diário de todas as atividades desenvolvidas, etc.). (20%)
- Coerência e cumprimento do PIE. (40%)

3.2.3 Relatório de Estágio

a) Atividades obrigatórias

Consideram-se como atividades obrigatórias, as atividades fundamentais para a consecução das atribuições profissionais específicas do Perfil de Treinador de Grau I da modalidade em causa.

Deste modo, a sua definição deve partir das grandes áreas de agrupamento das atividades e tarefas a desenvolver pelo Treinador Estagiário no âmbito do Estágio (ponto 2.3 do RE) e das Atividades intrínsecas ao Perfil de Treinador de Grau I (página 14 dos RFG).

As atividades a indicar neste campo devem fazer referência, única e exclusivamente, às tarefas diretamente relacionadas com a Avaliação e Reflexão Pedagógica do Treinador Estagiário sobre o grau de cumprimento e de sucesso do seu PIE.

- Enquadrar o Estágio e fazer uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
- Efetuar uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento enquadramento histórico, localização, instalações, modalidades praticadas e número de filiados no atletismo; orgânica do clube, equipa técnica, etc.);
- Descrever as funções e responsabilidades do Treinador Estagiário na entidade que o acolheu. Colocar as datas de início e fim do estágio;
- Enumerar e descrever os objetivos propostos no PIE;

Descrever todas as atividades relacionadas com o treino:

- Descrição da organização do planeamento anual, mesociclos, microciclos e sessões de treino; assiduidade dos atletas aos treinos; caracterização do grupo de treino, etc.
- Realizar uma autoanálise sobre as atividades relacionadas com a interação com o treino
- Descrever todas as atividades relacionadas com a competição:
- Realizar uma autoanálise sobre as atividades relacionadas com a interação com a competição.
- Descrever todas as atividades relacionadas com a formação.
- Descrever todas as atividades relacionadas com a interação com a comunidade (atividades organizadas pelo Treinador Estagiário ou que o mesmo tivesse colaborado na sua organização).
- Elaborar um quadro resumo da carga horária despendida com as diversas atividades realizadas no âmbito do estágio.
- Apresentar resumidamente o grau de concretização dos objetivos definidos fazendo uma autoanálise da sua contribuição para o grau de concretização dos mesmos.
- Descrever os aspetos fundamentais das competências pessoais e profissionais adquiridas.
- Apreciar criticamente todo o processo de estágio.

b) Critérios de avaliação

Consideram-se como Critérios de Avaliação os indicadores que sustentam a avaliação do Relatório de Estágio.

A título de exemplo, e por referência às atividades obrigatórias contempladas no ponto 2.3, podem ser considerados (entre outros) os seguintes critérios e respetivos parâmetros de avaliação:

1. Produção escrita (Estrutura e organização do RE; Criatividade; Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica, etc.).
 2. Autorreflexão crítica e avaliativa (do seu PIE; de todas as tarefas e funções desempenhadas; das relações estabelecidas com os vários intervenientes e entidades, etc.).
- Produção escrita e/ou áudio visual: (40%)
 - Estrutura e organização do RE; (10%)
 - Criatividade e capacidade de inovação; (10%)
 - Utilização de uma linguagem clara e tecnicamente correta. (20%)
 - Autorreflexão crítica e avaliativa do seu PIE e de todas as tarefas e funções desempenhadas. (60%)

3.3 Classificação final dos Estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	60%
2. Dossiê de Treinador (DT)	30%
3. Relatório do Estágio (RE)	10%

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$0,6 \times DF + 0,3 \times DT + 0,1 \times RE$$

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.

4. Intervenientes no Estágio



4. Intervenientes no Estágio

4.1 Entidade Formadora

Entidade Formadora é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

4.1.1 Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;
2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;
3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;
4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;
5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;
6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;

7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;
8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;
9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;
10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- ☐ Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- ☐ Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- ☐ Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- ☐ Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

4.2 Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

4.2.1 Perfil do Coordenador de Estágio:

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;
2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico- pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

4.2.2 Responsabilidades do Coordenador de Estágio:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;
2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:
 - ☐ Antes do início do Estágio;
 - ☐ Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
 - ☐ Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.
3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;
4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

4.3 Entidade de Acolhimento

Entidade de Acolhimento é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

4.3.1 Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:
 - a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;
 - b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;
 - c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

4.4.1 Perfil do Tutor:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;
4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

4.4.2 Perfil específico do Tutor:

No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

4.4.3 Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);
2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE, nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);
3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;
4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;
5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;
6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador Estagiário;
7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;
8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

4.5.1 Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;
2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;
3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;
4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;
5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;
6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;
7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

5. Documentos de Estágio



5. Documentos de Estágio

5.1 Protocolo de Estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das características próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;
2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;
3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;
4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.

5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

c. Anexos



Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora) , nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

Cláusula Quarta

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;
- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

Cláusula Quinta

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

- a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);
- c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;
- d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;
- e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local) , _____ de _____ de _____

A Entidade Formadora

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

(Nome e cargo)

Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: __/__/____

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: __ / __ / __ Data de Fim: __ / __ / __

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO
ESTÁGIO Objetivos do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

- 1.
- 2.
- 3.
- (...)

Atividades (Grandes tarefas)	Subtarefas	Data de Início	Data de Conclusão
1.	1.1		
	1.2		
	1.n		
2.	2.1		
	2.n		
n	n.n		

(...)

Avaliação Intermédia - Data: ____/____/____

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: ____/____/____

(Local) , ____ de ____ de ____

O /A Coordenador/a de Estágio

O/A Tutor/a

O/A Treinador/a Estagiário/a

(Nome)

(Nome - CTD N°)

(Nome)

